



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **Justificativa: - PL 0597/2015**

A reavaliação médica para revalidar o bilhete único especial é um processo burocrático, desgastante, que para deficientes em quadro irreversível se faz desnecessário, já que ele ficara nessa condição até o fim da sua vida.

Essa Lei é para que depois que um laudo médico, que esteja de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, e comprove que a doença do paciente é irreversível ele não precise mais passar por esse processo médico. Apenas precise de a cada 5 (cinco) anos se apresentar ao órgão responsável pelo bilhete único especial para a atualização de cadastro e comprovação de que ainda está vivo e usando o benefício.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2015, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).